



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Remígio
C.N.P.J. (M.F.) 09.048.976/0001 – 09.

LEI MUNICIPAL Nº. 720/2007.
Remígio em, 05 de Dezembro de 2007.

Autoriza a abertura de crédito especial no valor de R\$ 26.500,00 (vinte e seis mil, e quinhentos reais) para o fim que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Remígio Estado da Paraíba faz saber que a Câmara Municipal de Remígio aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de conceder R\$ 26.500,00 (vinte e seis mil, e quinhentos reais), destinado a aquisição de um veículo para atender as necessidades dos Programas Sociais.

Art. 2º. Para abertura do crédito de que trata o artigo 1º, fica o Poder Executivo autorizado a anular, a dotação na seguinte classificação contábil:

2060. Manutenção da Secretaria da Agricultura

20.122.1011.339036.	R\$	26.500,00
----------------------------	------------	------------------

Valor Total	R\$	26.500,00
--------------------	------------	------------------

Parágrafo Único - O valor a ser anulado, conforme o artigo anterior será utilizado conforme o disposto na Lei 4.320 de 17/03/1964.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor a partir desta data.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Remígio em 05 de dezembro de 2007.


Luis Cláudio Régis Marinho
- Prefeito -